



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

[www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 184

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mirassolândia**  
CNPJ 01.611.211/0001-23  
Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364  
Telefone: (17) 3663-1307  
Site: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 184

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

030 135

#### **PORTARIA Nº. 2.761, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 225/2026, de 16 de junho de 2026.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Serviço nº 02/2024, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 2012;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 24 de junho de 2026 e 08 de julho de 2026, a servidora **CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2495-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, nos termos do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 2012, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 01/2024.

**ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 24 de junho de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

**DANILO ROGÉRIO ROCHA**

Digitador

030 136

#### **PORTARIA Nº. 2.762, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

***“Dispõe sobre a designação de servidor público para responder pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI) do Município de Mirassolândia e dá outras providências.”***

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa e a relevância das atividades de gerenciamento dos sistemas de informação locais;

**CONSIDERANDO** que o servidor público abaixo nominado preenche os requisitos de eficiência necessários para fazer a gestão e a interlocução junto às empresas contratadas;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º.** – Designar o servidor público efetivo **MARCIO DONIZETE BATISTA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.283.160-X e inscrito no CPF sob o nº 324.923.798-17, ocupante do emprego público de Escriurário, para responder pelas atividades de coordenação do Setor de Tecnologia da Informação (TI) do Município de Mirassolândia.

**ART. 2º.** O servidor designado acumulará as funções do Setor de TI com as atribuições ordinárias de seu emprego de Escriurário, competindo-lhe formalmente:

I – Supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de suporte, conectividade e segurança da informação prestados pelas empresas terceirizadas contratadas pelo Município;

II – Participar formalmente do planejamento das contratações de TIC, auxiliando na elaboração de termos de referência e especificações técnicas para compras e licitações de informática.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 23 de junho de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

**DANILO ROGÉRIO ROCHA**

Digitador

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 895f-7b1e-e3bb-f0c4-ca



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassolândia (SP), Edição nº 184, ano I, veiculado em 24 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS (CPF \*\*\*746428\*\*) em 24/06/2026 às 17:19:57 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/895f-7b1e-e3bb-f0c4-ca>